

plificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo Não comparecimento de candidatos (as) | | | | | |
|--|----------------------------------|----------------|------------|--------------------|-----------------|
| ORD | NOME | CPF | CARGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01 | Maria Ineide de Oliveira Freitas | xxx.xxx.452-49 | Assistente | Monitor de Oficina | Projeto crescer |

Atenciosamente,

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos

Autorizo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 01 (duas) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (<http://www2.trf1.jus.br/>)
- Comprovante de Qualificação cadastral especial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA | | | | | |
|--|----------------|------------|--------------------|-----------------|--|
| NOME | CPF | CARGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO | |
| petuo Socorro Peixoto Placido | xxx.xxx.592-49 | Assistente | Monitor de Oficina | Projeto crescer | |

Atenciosamente,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 44386B75

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos

Autorizo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 27554/2023/SEPF
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 544-SEPF/SA/2023

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 007/2023, referente ao Processo nº 059/2023, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF.

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2023 – Registro de Preços

Valor: O valor total do presente contrato é de 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - CNPJ: 07.443.994/0001-60.

Assinam: Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pelo Contratante e o senhor Antonia Lizete Soares Dias Reis, Sócio Proprietário.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da sua assinatura.
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2023.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 58/2023/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 542/SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUR000.9.477030/2023) referente ao Processo Administrativo nº 07894/2023/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ALMEIDA & MATOS LTDA, CNPJ: Nº 10.763.650/0001-42

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor JARIELSON GARCIA CRUZ, matrícula nº 955064, como Fiscal do disposto no CONTRATO Nº 542-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUR000.9.477030/2023) referente ao Processo de Administrativo nº 07894/2023/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO Nº 542-SMAAI/SOF/DIVOF/2023



(NUR000.9.477030/2023) referente ao Processo de Administrativo nº 07894/2023/SMAAI.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu Secretário, torna público que aderiu como Adesão “Carona” À Ata De Registro De Preços, Oriundo Do Processo Nº 075/2022 - Fundação De Educação, Turismo, Esporte E Cultura - FETEC, Decorrente Do Pregão Presencial Nº 019/2022, Sistema De Registro De Preços, Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Fornecimento De Passagens Nacionais E/Ou Internacionais Para Transportes Aéreos E Terrestres, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Endosso, Reembolso, Entrega De Bilhetes E/Ou Qualquer Outro Documento Necessário A Viagem, Visando O Atendimento Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA, através da empresa MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 34.794.255/0001-95, conforme segue abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A DU |
|------|--|---|
| 1 | Serviços De Agenciamento Para Aquisição De Passagens Aéreas Para Trechos Nacionais E Internacionais, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcações, Remarcações, Endosso, Reembolso, Entrega De Bilhetes Ou Ordens De Passagens Aéreas (PTA) | 100% (cem por cento) |

Boa Vista-RR, dia 29 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 836/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOALYSON FERREIRA BRITO - ME.
NOME FANTASIA: JOALYSON MARMORES E GRANITOS.
CPF / CNPJ Nº.: 37.242.610/0001-01.
ENDEREÇO: RUA ITALIA, Nº 231, BAIRRO CAUAMÉ, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO.
VALIDADE: 03 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008773/2020.

A empresa “JOALYSON FERREIRA BRITO - ME” está autorizada a operar com a atividade de “COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES”, localizada no endereço “RUA ITALIA, Nº 231, BAIRRO CAUAMÉ, BOA VISTA - RR”, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 18 de outubro de 2023.

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº 1770/2020 de 04/09/2020, Análise Ambiental nº 548-LIC/2021 de 21/12/2021 e Parecer nº 011-PGM/PMAUR/22 de 28/07/2022;

1.4 Os resíduos gerados no empreendimento do tipo industrial não poderão ser dispostos para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

Sar Farias da Costa
Adjunto Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

